



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROGRAMA MORADIA FELIZ

Município de Itinga do Maranhão – MA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por intermédio do Comitê Gestor do Programa Moradia Feliz, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de famílias beneficiárias, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de famílias beneficiárias do Programa Moradia Feliz, destinado à promoção do acesso à moradia digna, mediante construção de unidades habitacionais em terrenos próprios de famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da função social da propriedade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital rege-se pela Lei Municipal nº 535, de 10 de novembro de 2025, pelo Decreto Municipal nº 055/2026 – GAB, por seu ANEXO II, bem como pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal e pelo direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do presente Chamamento Público famílias residentes no Município de Itinga do Maranhão, em situação de vulnerabilidade social, que possuam terreno próprio,



regular, regularizável ou passível de regularização, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se os núcleos familiares que atendam, cumulativamente, aos requisitos previstos na legislação municipal e no Decreto Regulamentador do Programa Moradia Feliz.

4.1. Será admitida apenas uma inscrição por núcleo familiar, sendo vedada a inscrição de mais de um membro pertencente ao mesmo núcleo familiar.

4.2. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições referentes ao mesmo núcleo familiar, prevalecerá a inscrição realizada pela pessoa de maior idade, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

4.3. A identificação de mais de uma inscrição por núcleo familiar não implicará penalidade automática, salvo nos casos de fraude, má-fé ou prestação de informação falsa, nos termos deste Edital, do Decreto Municipal regulamentador e da legislação aplicável.

4.4. O público-alvo e os requisitos para participarem estão mencionadas no Art. 3º do Decreto Nº 055/2026 – GAB: “**Art. 3º** Poderão participar do Programa os núcleos familiares que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – residir no Município de Itinga do Maranhão há, no mínimo, 03 (três) anos;
- II – possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou cadastro municipal equivalente;
- III – não ser proprietário, possuidor ou cessionário de outro imóvel residencial;
- IV – possuir terreno regular, regularizável ou passível de regularização, conforme avaliação técnica;
- V – comprovar situação de vulnerabilidade social, atestada por estudo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **19/02/2026 a 04/03/2026**, no horário de 08:00 às 14:00, **na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na**



Avenida Maron Septímio Ramos, nº 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA. A Administração adotará medidas para assegurar o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade ou com dificuldade de acesso a meios digitais, garantindo atendimento presencial.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital. As declarações e documentos apresentados integrarão o processo administrativo, podendo ser objeto de verificação posterior por meio de diligências, vistorias ou cruzamento de informações. Segue abaixo a lista de documentos necessários para a realização da inscrição: 1) RG e CPF; 2) Comprovante de residência; 3) Documento do terreno; 4) Folha do CadÚnico atualizada; 5) Documentos de todos os que moram na casa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Gestor do Programa Moradia Feliz, que atuará de forma técnica e objetiva, limitando-se à análise documental, socioeconômica e à aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, no Decreto Municipal nº 055/2026 – GAB e em seu Anexo II.

7.1. O Comitê Gestor atuará por meio de seus membros titulares, podendo estes ser substituídos por seus respectivos suplentes, nos casos de ausência, impedimento legal, suspeição ou conflito de interesses, na forma prevista no Decreto Municipal regulamentador do Programa Moradia Feliz.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE DESEMPATE

A classificação observará sistema de pontuação objetiva, conforme critérios constantes do ANEXO II do Decreto Municipal nº 055/2026 – GAB.

9. DO CRONOGRAMA



O cronograma do processo seletivo constará em anexo a este Edital, podendo ser alterado por motivo de interesse público, mediante ato devidamente motivado e publicado nos meios oficiais.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso administrativo contra a classificação preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, nos termos deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, ou por autoridade por ela formalmente delegada.

12. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

A Administração Municipal assegurará ampla transparência do processo seletivo, inclusive quanto às etapas, prazos e resultados, resguardados os dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente Chamamento Público não gera direito adquirido à concessão do benefício, ficando a seleção condicionada à disponibilidade orçamentária, à ordem de classificação e ao interesse público.

Itinga do Maranhão/MA, 12 de Fevereiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão